



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

---

**PORTARIA Nº084/SGG/2020**

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** a pandemia por Covid – 19, declarada em 12/03/2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS).

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DELEGAR** ao Coordenador de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas, sem prejuízo de suas atribuições, competência para:

I – Receber intimações e notificações no âmbito da Coordenadoria de Comunicação, cerimonial e Relações Públicas;

II – Ordenação de despesa, relativo ao processo nº **02.00318/2018**, conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017.

“Art.7º.....

§ 1º. É facultado aos Secretários Municipais delegarem competências aos servidores de sua Pasta, aos Dirigentes de Órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, inclusive a ordenação de despesa, conforme disposto em regulamento;

**Parágrafo único** – As delegações constantes nos incisos anteriores ocorrerão durante os meses que perdurar a Pandemia e Calamidade, podendo ser prorrogado por ato do Secretário Geral de Governo.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DEVONILDO DE JESUS SANTANA**

Secretário Geral Adjunto de Governo